
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 1966.

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Aveiro autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$...6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros). Mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aveiro autorizada a realizar uma operação de crédito com o Govêrno do Estado, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituem normas uniformes, para financiamento a Prefeituras do Interior.

Parágrafo único - O valor do empréstimo ora autorizado, deverá ser aplicado na ampliação da rede elétrica do município e a construção de uma sala de aula anexa ao grupo escolar da vila de Pinhel.

Art.2º- Para garantia do empréstimo de que trata o artigo primeiro, poderá o Município de Aveiro caucionar as quotas dos impôstos de Renda ou Consumo, referentes ao exercício de 1965.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiro
1º Secretário

Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

DOE Nº 20.899, DE 28/10/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.